



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 191/2021 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 15 de julho de 2021

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021.

Considerando os protocolos de biossegurança para planejamento e programação do retorno das atividades presenciais nas Instituições Federais de Ensino do Ministério da Educação e as Diretrizes para a Elaboração de Planos de Contingência para as atividades essenciais durante período de distanciamento social e ao planejamento do retorno seguro das Atividades Presenciais nas Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

Considerando a designação de comissões locais pela Reitoria IFMT com finalidade ao planejamento, organização, orientação e criação de protocolo de encaminhamentos de saúde no âmbito do campus Cuiabá.

RESOLVE:

I - Aprovar o Plano de Contingência do IFMT Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva para o enfrentamento da pandemia da doença causada pela Sars-CoV-2 (Covid-19).

II - Os servidores responsáveis pelos ambientes da instituição ou pela coordenação de serviços prestados ao campus, poderão propor medidas de prevenção e biossegurança suplementares a este Plano, ao Comitê Local de Medidas Preventivas e Orientações sobre a Covid-19, que terá a atribuição de fazer a análise e aprovação destas medidas.

III - As orientações que seguem referem-se às atividades essenciais na modalidade presencial que acontecem no campus Cuiabá, quando liberadas pelas autoridades sanitárias e órgão superior, como também orientar planejamento e provimento de materiais e serviços em momento do retorno gradual.

IV - Este Plano de Contingência não é um documento pronto e acabado e poderá ser revisado a qualquer instante e sempre que houver necessidade.

Alceu Aparecido Cardoso
Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

**PLANO DE CONTINGÊNCIA DO IFMT Campus Cuiabá - Octayde Jorge da Silva
PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA DOENÇA CAUSADA PELA SARS-COV-2 (COVID-19) (1ª versão)**

Comissão Local de Prevenção a COVID-19 designada pela Portaria 134/2020 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 9 de julho de 2020:

- Tony Inácio da Silva (1545709) - PRESIDENTE;
- Albéria Cavalcanti de Albuquerque (1545577);
- Aldo Ricci Figueiredo Filho (1578847);
- Ana Cecilia dos Santos (1358877);
- Anna Carla Acosta Santos (2597947);
- Eder Sousa de Almeida (1628852);
- Edivanete Marcia Nogueira de Andrade (1466965);
- Edna Cristina Vitor França (2651490);
- Guilherme Pires Silva de Almeida (1641617);
- Henriett Marques Montanha (1518404);
- Isabela Pimentel Lemos (1988247);
- Jessica Almeida Rodrigues (1200747);
- Lina Marcia de Carvalho da Silva Pinto Piovezan (272463);
- Luiz Felipe França Rostirolla (2084898);
- Marcelo Ferreira de Arruda (1783481);
- Thais Helena Correa Bilibio Perin (1669264);

1. Apresentação

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT Campus Cuiabá - Octayde Jorge da Silva (IFMT-CBA) é uma instituição que atua na educação profissional e tecnológica nos diferentes níveis e modalidades de ensino, atualmente oferta cursos técnicos e superiores, com 3.560 estudantes matriculados em três turnos de funcionamento. No seu quadro de recursos humanos atuam 260 docentes, 94 técnicos administrativos educacionais e 80 colaboradores terceirizados.

Situação da Pandemia

Em 30 de janeiro de 2020, a Organização Mundial da Saúde – OMS declara situação de emergência em saúde pública de importância internacional, em decorrência de infecção humana pelo novo coronavírus, causador da doença denominada Covid-19, nova moléstia respiratória causada pelo coronavírus SARS-COV-2, identificado pela primeira vez em dezembro de 2019, na China. Em 11 de março de 2020, a OMS eleva o surto de Covid-19 à categoria de pandemia.

Em janeiro de 2020, movido pela disseminação da doença, o Brasil cria o Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (COECovid-19), com o objetivo de se tornar órgão referência para a criação de medidas de combate e enfrentamento da doença no Brasil. Em 04 de fevereiro, por intermédio da Portaria nº 188/2020, o Ministério da Saúde do Brasil declara emergência de saúde pública de importância nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus.

A Covid-19 tem casos registrados em mais de 180 países. No Brasil, segundo números do Ministério da Saúde, em 24/06/2020 são registrados 1.188.631 casos confirmados e 53.830 óbitos pela doença. O Estado de Mato Grosso, nesta mesma data, apresenta 11.443 casos confirmados, destes 443 são óbitos (dados disponíveis em covid.saude.gov.br).

Decorrente um ano de constatação pela OMS da pandemia do novo coronavírus, o Brasil contabiliza 16.624.480 casos confirmados e 465.199 óbitos pela COVID-19. O Estado de Mato Grosso, 406.915 casos confirmados e 10.801 óbitos (em 02/06/2021, dados disponíveis em covid.saude.gov.br).

Em janeiro deste ano, a ANVISA aprovou o uso emergencial das vacinas CoronaVac e AstraZeneca, e foi iniciado o Plano Nacional de Vacinação contra o novo coronavírus, onde o Ministério descreve os grupos prioritários em cada etapa, a saber: 1) trabalhadores de saúde; 2) Idosos; 3) População indígena aldeada e quilombolas; 4) Pessoas com comorbidades; 5) Trabalhadores da educação. Devido a baixa produção e problemas mundiais com insumos de produção, atualmente os municípios brasileiros vacinam os mais idosos (a partir de 70 anos). Em junho de 2021, o Brasil chega a 22 milhões de brasileiros que receberam a segunda dose de vacina contra COVID-19 (localizaus.saude.gov.br) e o município de Cuiabá iniciou a vacinação da primeira dose aos trabalhadores da educação a partir de 05 de junho de 2021.

A OMS considera ainda neste momento que as medidas não farmacológicas são as mais eficientes para o enfrentamento da doença, tais como a higienização das mãos, a etiqueta respiratória, o distanciamento social e uso de máscaras faciais.

Considerando o contexto acima exposto, o IFMT-CBA, acompanhando as orientações da Reitoria e do Comitê de Medidas Preventivas e Orientações sobre a Covid-19 do IFMT, suspende suas atividades acadêmicas a partir do dia 17 de março de 2020, mantendo as atividades administrativas essenciais e adotando o sistema de plantão, rodízio e o trabalho remoto com seus servidores e colaboradores. O campus, por meio da Portaria 134/2020 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 9 de julho de 2020, criou a Comissão Local de Prevenção a COVID-19, formado por docentes, técnicos administrativos e estudantes, com o objetivo de nomear uma comissão para estudar, planejar e executar ações integradas de acompanhamento, conscientização e de prevenção da doença no âmbito da instituição.

Esta comissão assume também a responsabilidade de elaborar o Planejamento de Contingência para a prevenção e enfrentamento da pandemia pelo coronavírus quando do retorno das aulas presenciais no campus.

Além da produção de materiais educativos e divulgação de orientações para a comunidade interna e externa do IFMT-CBA, cabe a Comissão a elaboração do presente Plano de Contingência Local, com a finalidade de estabelecer todas as ações de combate e prevenção da infecção pela Covid-19, para o retorno às aulas presenciais (no momento em que for possível a retomada do calendário escolar), com base nas diretrizes e recomendações do Ministério da Saúde e da OMS, dos órgãos setoriais do Estado de Mato Grosso e do Município de Cuiabá, para o enfrentamento da infecção pelo novo coronavírus, de modo a dispormos de um instrumento de consulta e orientação acadêmica dos procedimentos e adaptações a serem adotadas a um novo contexto social exigido pelas especificidades desta doença.

Em 29 de junho de 2021, o CONSUP prorroga a suspensão das atividades presenciais até 31 de outubro de 2021 (Resolução nº 32/2021).

Este documento apresenta o Plano de Contingência do IFMT-CBA frente à pandemia após o retorno às aulas presenciais, buscando fundamento na ciência e nos possíveis cenários de flexibilização das regras de isolamento social estabelecidos pelos governos e órgãos de saúde. Salientamos a necessidade de revisão permanente das recomendações nele contidas, à medida que novos conhecimentos sejam adquiridos ou pela ocorrência de mudanças no cenário epidemiológico da doença no Brasil.

2. Objetivos do Plano de Contingência:

1. Estabelecer aos servidores, colaboradores e estudantes do IFMT - CBA medidas de prevenção e de controle da Covid-19, a serem adotadas para o retorno das atividades acadêmicas presenciais, quando liberadas pelas autoridades sanitárias e por órgão superior, com vistas a mitigar a virulência da doença nos ambientes e nas atividades desenvolvidas pela instituição;
2. Proporcionar um ambiente institucional mais seguro enquanto perdurar a epidemia pelo coronavírus com a promoção e execução de medidas de prevenção, contenção e mitigação estabelecidas pelos órgãos oficiais de saúde;
3. Orientar a adoção de medidas sanitárias básicas e de convivência para cada setor da escola, com vistas à manutenção das atividades da instituição no período da pandemia;
4. Orientar o planejamento orçamentário da instituição para uma resposta efetiva no enfrentamento da Covid-19;
5. Comunicar e capacitar a comunidade escolar do IFMT - CBA com informações atualizadas e preconizadas pelas autoridades da saúde do Brasil e do mundo;
6. Assegurar o retorno das atividades de ensino e aprendizagem no campus do IFMT-CBA, minimizando os riscos da pandemia na comunidade escolar.

Cada ambiente ou serviço executado no campus do IFMT - CBA poderá ter plano de contingência próprio para atender as necessidades específicas não previstas neste plano geral, desde que respeitadas as orientações da instituição e das autoridades de saúde do Município, do Estado, do País e da OMS. Estes planos devem ser elaborados e encaminhados ao Comitê Local de Medidas Preventivas e Orientações sobre a Covid-19, para ciência, aprovação prévia e acompanhamento.

3. Medidas de prevenção e controle de infecção pelo novo coronavírus durante a suspensão das aulas presenciais no campus

3.1. Setores considerados essenciais no IFMT - CBA durante a suspensão das atividades presenciais:

- a) manutenção das áreas verdes e dos jardins do campus;
- b) funcionamento do sistema de abastecimento de água;
- c) manutenção do funcionamento do setor de Tecnologia de Informação – TI;
- d) setor de transporte institucional;
- e) atividades de limpeza e manutenção do patrimônio do campus;
- f) serviços de portaria e vigilância;
- g) atividades de atendimento aos estudantes que não puderem ser executadas de forma remota;
- h) execução de atividades de estágio obrigatório, atividades práticas, de laboratórios, projetos de pesquisa, e de extensão que dependam do uso das instalações e equipamentos da instituição, conforme estabelece Instrução Normativa 007/IFMT, de 22/07/2020;
- i) atividades administrativas indispensáveis à manutenção do funcionamento da Instituição (priorizar a realização de atividades de forma remota pelos servidores e colaboradores);
- j) atividades de gravação de aulas remotas;

3.2. Orientações para estudantes, servidores, colaboradores e visitantes do IFMT-CBA:

1. é obrigatório o uso de máscaras de proteção em tempo integral nas áreas internas e externas do campus, que deverão ser devidamente substituídas a cada 3 (três) horas de uso, ou sempre que estiverem úmidas (a máscara deve cobrir a boca, o nariz e deve ser ajustada para minimizar os espaços entre a face e a máscara, não deve ser manipulada durante o uso e, antes de ser retirada, é preciso lavar as mãos e/ou usar álcool a 70%. Enquanto estiver em uso, não se deve tocar na parte da frente da máscara e, caso isto aconteça, deve-se higienizar imediatamente as mãos);
2. lavagem correta e frequente das mãos até a altura do punho com água e sabão;
3. higienização das mãos com álcool 70%, ou álcool gel a 70% quando não for possível lavar as mãos constantemente ou depois de tocar superfícies, objetos, maçanetas, corrimãos, botões de elevador, detector de digitais no ponto eletrônico, após o uso de transporte público, trabalho com objetos e equipamentos de laboratórios, entre outros;
4. evitar toque nos olhos, no nariz e na boca com as mãos não lavadas;
5. evitar o uso de ornamentos (anéis, colares, brincos, pulseiras, dentre outros) devido ao acúmulo de microorganismos nesses objetos não removidos pela lavagem das mãos;
6. ao toque na boca, no nariz ou nos olhos, lavar sempre as mãos como já indicado;
7. realizar permanentemente a manutenção das unhas, para que fiquem curtas e sem esmalte descascado;
8. higienizar com frequência o celular, chaves, óculos, carteira, entre outros;
9. não compartilhar objetos de uso pessoal, como talheres, copos, pratos, toalhas, material escolar, entre outros;
10. evitar a prática de cumprimentar as pessoas com aperto de mãos, abraços e beijos, adotar um comportamento amigável sem contato físico;
11. manter o distanciamento social mínimo de 1,5m entre as pessoas em todos os ambientes e atividades no campus, conforme escala, não permanecendo em ambientes fechados e/ou com aglomerações, sem que isso seja absolutamente necessário;
12. buscar sempre que possível no setor de trabalho o afastamento entre as mesas, de modo a aumentar a distância entre as pessoas;
13. priorizar manter os ambientes bem ventilados com janelas e portas abertas para melhorar a circulação de ar. Os condicionadores de ar poderão ser utilizados com a garantia da limpeza rotineira dos filtros do condicionador de ar, e deverá manter a porta e as janelas da sala abertas, para permitir melhor circulação de ar;
14. as portas de acesso coletivo aos ambientes deverão permanecer prioritariamente abertas, para evitar e/ou diminuir o contato com as maçanetas;

15. todos devem cumprir os procedimentos de etiqueta respiratória para proteção e, em caso de tosse ou espirro, levar o antebraço ou manga a frente da boca ou usar lenço de papel e higienizar as mãos após o contato com secreções respiratórias;
16. limpar com frequência as superfícies e os equipamentos de contato tais como teclados, bancadas, balcões, mesas, telefones, ponto eletrônico, elevadores, equipamentos de laboratório, maçanetas, entre outros (sempre que possível, o próprio usuário deverá fazer a higienização do equipamento por ele utilizado);
17. não compartilhar objetos de uso pessoal (copos, talheres, escovas, entre outros);
18. fazer uso de copos ou garrafas individuais para consumo de água, evitando contato direto da boca com as torneiras dos bebedouros;
19. tomar diariamente a temperatura corporal de todas as pessoas que acessam o campus (pessoas em estado febril, com temperatura acima de 37,5°C, deverão ser isoladas e orientadas a procurar tratamento médico);
20. evitar, na medida do possível, viagens ou deslocamentos que não sejam estritamente necessários;
21. manter-se em isolamento por 14 (quatorze) dias após o retorno, quando realizadas viagens a regiões com índices elevados de infecção de Covid-19 nos termos definidos pela OMS, e comunicar o fato por e-mail à chefia imediata ou, no caso de discente, ao coordenador de curso. A comprovação documental da viagem é obrigatória e deverá ser feita por e-mail ou no retorno às atividades presenciais;
22. em havendo confirmação de caso positivo dentre as pessoas do ambiente escolar (setor), todas as demais atividades deverão ser suspensas por 5 dias, e o ambiente deverá ser sanitizado/desinfetado.

3.3. Orientações para os gestores do IFMT-CBA:

A equipe gestora do IFMT-CBA deve acompanhar os indicadores epidemiológicos da pandemia nos níveis local, regional, nacional e internacional para, se necessário, adotar medidas coletivas de prevenção e controle da doença no âmbito do IFMT-CBA. A gestão deverá também:

1. suspender atividades relacionadas a inaugurações, posses, cerimônias e eventos em que estejam previstas aglomerações de pessoas;
2. cancelar viagens de docentes, discentes e de técnicos administrativos, salvo aquelas estritamente necessárias;
3. fornecer gratuitamente máscaras de proteção individual descartáveis ou confeccionadas artesanalmente a toda a comunidade escolar (estudantes, servidores e colaboradores) em quantidades suficientes para a troca a cada turno de funcionamento ou sempre que estiver úmida;
4. fornecer os materiais necessários às ações educativas destinadas ao controle e prevenção da Covid-19 na comunidade escolar;
5. instalar tapetes sanitizantes na entrada de cada bloco para higienização das solas dos sapatos;
6. disponibilizar álcool a 70% na forma de gel ou líquido em todos os ambientes e setores da instituição, em embalagens próprias para borrifação ou dispenser nas mãos;
7. garantir o provimento de dispensers de sabonete líquido e de álcool gel 70%, suporte de papel toalha, lixeiras com acionamento por pedal, em pontos de maior circulação, tais como recepção, banheiros e corredores de acesso;
8. aspergir com bomba própria, solução de hipoclorito de sódio a 2%, nos ambientes de maior movimentação de pessoas (salas de aulas, banheiros de uso comum, laboratórios, mesas da área de convivência, sala de refeições e biblioteca), sempre que necessário e/ou diariamente;
9. fixar nos murais do campus e em todos os setores cartazes de utilização obrigatória de máscaras e com a maneira correta de utilizá-las;
10. estimular a realização de reuniões virtuais;
11. sempre que possível, ajustar o regime de trabalho dos servidores e as atividades acadêmicas de estudantes pertencentes ao grupo de risco, de forma a executá-las em regime domiciliar (idosos com mais de 60 anos, gestantes, pessoas portadoras de imunodeficiências ou doenças crônicas cardiovasculares e renais, pneumopatias, diabetes, câncer, dentre outras);
12. estender a condição de trabalho ou atividades em exercício domiciliar para estudantes e servidores que, comprovada e necessariamente, coabitam em espaços domiciliares com pessoas do grupo de vulneráveis, independentemente da faixa etária;
13. fazer cumprir as orientações constantes no presente Plano de Contingenciamento, aplicando as sanções cabíveis em consonância com as normas e regimentos institucionais para servidores e estudantes;
14. proibir a aglomeração de pessoas nos diversos ambientes da instituição;
15. estimular o trabalho em escala, em horários alternativos;
16. expedir atos necessários para garantir o bom andamento das atividades administrativas, de ensino, de pesquisa e de extensão do campus enquanto durar a pandemia de Covid-19, atendendo as orientações deste plano de contingência;
17. manter os banheiros de uso comum devidamente limpos e desinfetados com hipoclorito de sódio a 2%;
18. cancelar férias de servidores, quando considerados essenciais para o enfrentamento da pandemia;
19. capacitar todos os colaboradores terceirizados que trabalham nos serviços de limpeza, serviços gerais, portaria, vigilância e estágio;
20. estabelecer critérios de avaliação permanente dos serviços de limpeza, seguindo os protocolos de higiene da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa);
21. exigir o uso de equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários para o atendimento ao público e a execução dos serviços, resguardando a saúde dos colaboradores e dos usuários internos e externos da Instituição;
22. garantir a todos os estudantes a execução das atividades didático-pedagógicas (trabalhos, avaliações e tarefas) em tempo e forma suficientes para o atendimento aos objetivos dos componentes curriculares e o perfil profissional dos cursos ofertados;
23. comunicar imediatamente às autoridades sanitárias e de saúde do município qualquer sintoma apresentado por servidores e estudantes relacionado à Covid-19 (febre, tosse e dificuldade para respirar) ou doenças respiratórias que venham a ocorrer identificadas nos ambientes de trabalho administrativo e de ensino;
24. manter atualizado este Plano de Contingenciamento, bem como sua divulgação em todos os canais de comunicação do campus;
25. dirimir dúvidas e questões relacionados ao cumprimento deste Plano de Contingenciamento;
26. realizar orientações para servidores, terceirizados e estudantes, em que, caso apresente sintomas de Covid19, não se deslocar para o IFMT-CBA, mas procurar ajuda médica profissional;
27. realizar atendimento e acolhimento remoto para servidores, terceirizados, e estudantes sintomáticos, ou com familiares acometidos de Covid19, pela equipe de multiprofissional de saúde do IFMT-CBA;

28. planejar estratégias e proporcionar a oferta para o atendimento e apoio psicológico a estudantes, servidores e colaboradores, para lidar com o estresse causado pela pandemia.

3.4. Orientações para a suspeita ou ocorrência de casos positivos de infecção por Covid-19 na comunidade escolar

Em caso de febre (considera-se febre aquela cuja temperatura corporal esteja acima de 37,8°C) e/ou pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldades para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza), seguir o seguinte protocolo:

1. Independente do vínculo com a Instituição, a pessoa com qualquer um desses sinais ou sintomas deve procurar imediatamente uma unidade de saúde;
2. comunicar por e-mail/mensageiro eletrônico a chefia imediata (se servidor ou colaborador) ou o coordenador do curso (se estudante);
3. procurar o atendimento na rede pública ou privada de saúde;
4. encaminhar o atestado médico para a Instituição (estudantes para o coordenador de curso; servidor ou colaborador para o RH);
5. em havendo confirmação de caso positivo dentre as pessoas do ambiente escolar, comunicar imediatamente a Instituição (estudantes para a coordenação de curso; servidores e colaboradores para o RH);
6. manter a privacidade de estudante, servidor ou colaborador e de seus familiares, quando ocorrerem casos positivos de Covid-19 no ambiente escolar.

3.5. Orientações para pessoas do grupo de risco

O servidor, colaborador ou estudante que fizer parte do grupo de risco deve comunicar formalmente à Instituição, solicitando a adoção das medidas protetivas necessárias enquanto perdurar a pandemia pelo coronavírus. Estabelecido neste momento o trabalho 100% remoto.

Os familiares que fazem parte do grupo de risco para Covid-19 devem discutir com o médico de sua confiança os riscos decorrentes da volta dos filhos às atividades escolares, e se estes devem permanecer em casa quando a escola retornar às atividades presenciais.

Segundo o Ministério da Saúde e a OMS, são consideradas pessoas do grupo de risco à Covid-19 aquelas que estiverem nas seguintes situações:

- idade de 60 anos ou mais;
- portadores de doenças crônicas tais como hipertensão, doenças cardiovasculares, pulmonares, diabetes não controlada, entre outras;
- portadores de deficiência imunológica;
- transplantados em tratamento com imunossuppressores;
- pessoas em tratamento oncológico;
- gestantes e lactantes;

Recomendam-se as seguintes medidas de proteção citadas no item 3.2.

4. Medidas preventivas e de controle da Covid-19 em Ambiente da Comunidade Escolar

4.1. Estratégias de capacitação e conscientização da comunidade escolar:

A Instituição deve estabelecer estratégias permanentes de comunicação e conscientização de servidores, estudantes, colaboradores e seus familiares antes e após o retorno às aulas presenciais, disponibilizando materiais informativos e educativos sobre o enfrentamento à Covid-19, a serem afixados nos ambientes da Instituição e divulgados nas mídias sociais, grupos de WhatsApp e no e-mail institucional.

As orientações de biossegurança que seguem devem ser aplicadas à instituição nos setores que se encontram em regime de escala de trabalho e para o regime de ensino híbrido, quando assim for seguro e autorizado.

4.2. Procedimentos de segurança na utilização das instalações da Instituição:

1. o acesso à Instituição e a utilização das dependências do campus somente será permitido com o uso obrigatório e permanente de máscara (cada pessoa deverá ter um jogo de máscaras reutilizáveis, possibilitando sua troca a cada turno ou sempre que o material estiver úmido);
2. monitorar a entrada e saída da instituição, para garantir um melhor controle do acesso das pessoas;
3. na entrada de todos os ambientes será mantido recipiente abastecido com álcool 70% para higienização das mãos;
4. garantir o distanciamento seguro nos diferentes ambientes da escola, de no mínimo 1,5m entre as pessoas (sempre que necessário, fazer demarcações no piso dos ambientes);
5. manter os elevadores desligados (poderão ser utilizados somente por pessoas com limitação de acessibilidade);
6. desenvolver as atividades em ambiente com janelas e portas abertas, permitindo uma boa circulação de ar;
7. providenciar a reorganização dos ambientes de trabalho e escolares, para que postos de trabalho (mesas, carteiras, computadores, equipamentos laboratoriais, pranchetas, entre outros) fiquem minimamente distanciados 1,5m uns dos outros;
8. todos os ambientes devem ser identificados de forma visível, com o número máximo de pessoas nele permitido, garantindo o isolamento de segurança entre as pessoas durante as atividades;
9. o auditório deverá permanecer fechado, exceto quando for utilizado como sala de aula;
10. todos os banheiros deverão conter dispensers com sabonete líquido e papel toalha aos usuários;
11. as lixeiras dos ambientes não devem ter tampa, e caso o tenham, o acionamento deve ser com pedal;
12. garantir a limpeza das caixas d'água rotineiramente, e fixar o laudo de limpeza em local visível;
13. proceder ao descarte dos lixos ao menos duas vezes ao dia, com cuidado de manter os sacos bem fechados e utilização de EPI pela equipe responsável (luvas, máscara e óculos de proteção);
14. desativar bebedouros com disparo para boca e incentivar a utilização de garrafinhas individuais.

4.3. Procedimentos de biossegurança nas salas de aula:

1. docentes devem utilizar, além da máscara de proteção, o protetor facial (faceshield);
2. todas as salas de aula deverão ter um sinal indicativo do número máximo de pessoas permitido, o qual deverá ser respeitado por todos;
3. deverão ser marcadas no piso das salas, de forma visível, as linhas de segurança para manter o distanciamento de no mínimo 1,5m entre os estudantes, e entre estes e o docente;
4. deverá ser evitado o atendimento individual na mesa do professor;
5. nas aulas de educação física, não deverão ser praticados esportes coletivos e/ou atividades que necessitem de contato físico e/ou proximidade entre estudantes, cabendo aos docentes fazerem adequações para manter o distanciamento social;
6. a equipe da Coordenação de Atendimento ao Estudante (CAE) terá papel fundamental no sentido de orientar e fiscalizar para que os estudantes não fiquem aglomerados nos corredores e ambientes educacionais;
7. não serão permitidos estudantes fora da sala de aula em momentos sem aula e, caso não tenham compromisso com a escola por um longo período, deve ser feita a recomendação para retornarem para as suas casas;
8. é proibido o consumo de alimentos e de bebidas no interior das salas de aula, para a não propagação de gotículas salivares ao se alimentar (retirada de máscara);
9. realizar a desinfecção dos ambientes das salas de aulas, por aspersão com hipoclorito de sódio a 2% ou produto desinfetante, nos intervalos de turnos (manhã/tarde, tarde/noite e noite/manhã);
13. nas aulas práticas de laboratório, não ultrapassar o limite de estudantes por aula para cada ambiente, sendo obrigatória a utilização de todos os EPIs demandados, incluindo o uso de máscara, óculos, máscara de proteção facial e a higienização das mãos com água e sabão ou água com detergente ou desinfecção com álcool 70%;
14. monitorar absentéismo (faltas frequentes) com o objetivo de identificar casos suspeitos ou confirmados de Covid-19 que não foram comunicados à escola.
15. O turno matutino entre 8h30 até 11h30, turno vespertino entre 13h30 até 17h30 e noturno 19h30 até 21h30. As horas complementares deverão ser via RED. Novo horário escolar a ser elaborado. Não haverá intervalos entre os horários de aulas, o aluno não poderá permanecer na escola.

4.5. Procedimentos de segurança no uso de laboratórios:

A entrada nos laboratórios só será permitida a docentes, colaboradores técnicos administrativos e estudantes designados para atividades educacionais naquele ambiente e com agendamento prévio (dia e horário), a ser feito com o servidor responsável pelo laboratório.

Deverão ser observados os seguintes procedimentos:

1. antes de entrar no laboratório, higienizar as mãos com água e sabonete líquido ou utilização de álcool 70%;
2. cada laboratório deverá ter um cartaz em local visível, identificando o número máximo de pessoas para aquele ambiente. Cabe ao servidor responsável pelo laboratório o estabelecimento deste número;
3. é obrigatório o uso de máscaras para frequentar as aulas práticas de laboratório;
4. estudantes em aula no laboratório devem ser dispostos nas bancadas de trabalho de forma a manterem a distância de 1,5m entre eles (distância mínima entre estudantes/docente/técnico de laboratório);
5. antes de utilizar os equipamentos do laboratório, o usuário deve fazer a limpeza/ desinfecção com produto recomendado para aquele tipo de equipamento, bem como após a realização das atividades práticas;
6. manter a bancada livre de objetos não pertinentes ao trabalho a ser executado;
7. é proibido o consumo de alimentos e bebidas no interior dos laboratórios;
8. são de uso obrigatório as seguintes vestimentas e EPIs:
 - a) calça comprida até o tornozelo;
 - b) calçado fechado (não serão permitidos chinelos, sandálias ou qualquer calçado aberto);
 - c) jaleco de manga comprida e punhos com elástico ou malha (observadas as regras de segurança e a critério do professor, este EPI poderá ser dispensado);
 - d) gorro;
9. fazer a limpeza diária dos laboratórios e entre os turnos de utilização.

4.6. Procedimentos de segurança nos laboratórios de informática:

1. durante a utilização do laboratório, manter janelas e portas abertas para melhor circulação do ar (não será permitido o uso dos condicionadores de ar);
2. organizar os computadores para ficarem dispostos a uma distância mínima de 1,5m entre os usuários e entre estes e o docente;
3. manter recipientes de álcool 70% e dispenser com papel toalha disponíveis para que todos possam desinfetar as mãos e efetuar a limpeza dos teclados antes e depois da utilização, bem como das superfícies de utilização do usuário;
4. fazer limpeza diária dos laboratórios de informática.

4.7. Procedimentos de segurança no uso da Biblioteca:

1. recomenda-se que seja priorizado o uso do acervo de livros digitais em bibliotecas virtuais, para evitar o empréstimo e o uso de acervo físico na Biblioteca;
2. caso seja necessário comparecer à Biblioteca, deve-se agendar anteriormente um horário por telefone ou e-mail;
3. é obrigatório o uso de máscara para adentrar as dependências da Biblioteca, bem como durante todo o período que lá permanecer;
4. antes de entrar na Biblioteca, a pessoa deve higienizar as mãos com água e sabão líquido ou utilizando o álcool 70%;
5. após o manuseio do livro, coloque-o no local indicado para que possa ser higienizado antes de ser devolvido à prateleira (indicar o local apropriado para a devolução de livros utilizados no interior da Biblioteca);
6. caso sejam feitos empréstimos de livros, obedecer ao período mínimo de 24 horas entre a devolução e o novo empréstimo;
7. no uso da biblioteca, não permitir que ultrapasse o limite máximo de estudantes por período de estudo para este ambiente (manhã,

tarde e noite), evitando a aglomeração de pessoas;

8. organizar os computadores do interior da Biblioteca, para ficarem dispostos a uma distância mínima de 1,5m entre os usuários;
9. manter recipientes de álcool 70% e dispenser com papel toalha disponíveis para que todos possam desinfetar as mãos e efetuar a limpeza dos teclados dos computadores antes e depois da utilização, bem como das superfícies utilizadas;
10. recomenda-se a instalação de divisória de vidro ou acrílico para o atendimento pessoal;
11. fazer a limpeza diária da Biblioteca e entre turnos de utilização.

4.8. Procedimentos de segurança no uso da Sala dos Professores:

1. o uso da sala deve ser para as atividades estritamente necessárias;
2. manter o ambiente sempre bem arejado, com janelas e portas abertas;
3. não será permitido o uso dos condicionadores de ar (manter desligado);
4. estabelecer a capacidade máxima permitida de pessoas no ambiente, e fazer respeitar;
5. garantir a limpeza e a desinfecção frequente da sala (garantir a limpeza várias vezes ao dia nos locais onde ocorrem toques das mãos, equipamentos de uso comum, maçanetas, etc.);
6. objetos de uso pessoal não deverão ser compartilhados.

4.9. Recomendações de procedimentos de segurança a serem adotados em caso de uso do transporte público:

1. evitar aglomerações nos pontos de acesso ao transporte escolar e manter a distância de 1,5m entre os usuários (filas) no momento de embarque;
2. sempre higienizar as mãos com álcool 70% antes de embarcar e ao descer do veículo;
3. sempre utilizar máscara;
4. caso ocorra lotação acima do permitido, os alunos devem comunicar à instituição para tomar as providências cabíveis.

4.10. Recomendações de procedimentos de segurança a serem adotados em caso de uso de transporte individual:

1. reforçar a higienização do volante e demais locais onde ocorrem frequentes toques com as mãos;
2. se utilizar veículos de passeio com mais de uma pessoa, manter sempre os vidros abertos para melhorar a circulação de ar;
3. evitar o compartilhamento de capacete e higienizá-lo frequentemente.
4. quando possível, usar bicicleta.

4.11. Procedimentos de segurança com os visitantes (pedestres ou com veículo):

Para atendimento em determinado horário e dias da semana disponibilizado por cada setor:

1. todas as pessoas que desejarem acessar as instalações da Instituição deverão ter a temperatura corporal aferida com termômetro digital;
2. pessoas maiores de idade que apresentem sintoma de febre (acima de 37,8°C) serão identificadas (com registro em livro próprio com nome, dia e horário) e serão impedidas de adentrar o campus, com correspondente recomendação de procurarem uma unidade de saúde;
3. o estudante menor de idade com temperatura acima de 37,8°C deve ser isolado em local adequado, para que seja feita a comunicação aos pais pela CAE para que venham buscá-lo.
4. todos deverão lavar as mãos com água e sabão ou higienizá-las com álcool 70%;
5. é obrigatório o uso de máscaras para adentrar o campus (não será permitida a entrada na Instituição de pessoas sem máscaras).

4.12. Recomendações de procedimentos de segurança a serem adotados no retorno para casa (todas as pessoas da comunidade escolar):

1. ao chegar em casa, tomar banho antes de entrar em contato com membros da família;
2. higienizar objetos de uso pessoal, chave de veículo, carteira, celular, óculos, entre outros.

4.13. Procedimentos a serem adotados na ocorrência de casos sintomáticos com estudantes, servidores e colaboradores:

É de responsabilidade de todos os docentes, técnicos administrativos e colaboradores que perceberem ou verem conhecimento de pessoas sintomáticas ou com confirmação de Covid-19 no campus, informar imediatamente a Instituição, para que as providências sejam tomadas. Nestes casos serão adotados os seguintes procedimentos:

1. pessoas com sintomas de gripe, resfriado, febre, tosse, dificuldades para respirar, não poderão frequentar o campus enquanto perdurarem os sintomas;
2. servidores, colaboradores e estudantes que tiverem pessoas ou familiares sintomáticos em suas residências não poderão frequentar a escola, pelo menos por 14 dias a contar do início dos sintomas (febre, tosse e dificuldades para respirar);
3. em caso de confirmação de diagnóstico laboratorial positivo para Covid-19, atestado por profissional da medicina ou de laboratório, o trabalhador ou estudante deverá permanecer afastado e em isolamento até receber autorização médica para o retorno às atividades normais;
4. recomenda-se o rastreamento de todas as pessoas que tiveram contato com quem testou positivo, para que sejam afastadas por 14 dias, garantindo o isolamento e evitando a disseminação da doença. Caso surjam sintomas, imediatamente buscar atendimento médico;
5. caso ocorra de um estudante testar positivo para a Covid-19, recomenda-se o afastamento por 14 dias de toda a turma de alunos, que deverão executar atividades remotas em RED. Caso surjam sintomas, estes devem procurar uma unidade de saúde;
6. sempre que ocorrerem sintomas de doenças respiratórias, estudantes, servidores e colaboradores devem procurar atendimento médico nas unidades de saúde;
7. caso a pessoa apresente sintomas respiratórios relacionados à Covid-19, os servidores e colaboradores deverão comunicar imediatamente à chefia imediata; e os estudantes devem comunicar o coordenador de curso ou a CAE.

4.14. Medidas voltadas a comunicação e distribuição de informações ao público-alvo pelo Gabinete da Direção:

1. O e-mail deverá ser adotado como veículo de comunicação oficial das questões que envolvem o enfrentamento da pandemia por Covid-

19, com complemento pelas páginas oficiais (Ministério da Saúde e Organização Mundial da Saúde). A Instituição criará um email como emissor de todas as informações relacionadas à doença. Serão utilizadas as redes sociais (Facebook) e grupos de WhatsApp como meios de comunicação externa.

2. A Instituição deverá promover campanhas internas permanentes de informação e sensibilização sobre os métodos de transmissão e cuidados a serem adotados para evitar o contágio entre os integrantes da comunidade escolar e seus familiares.

3. Deverão ser criados recursos (cartazes, vídeos, protocolos) que incentivem a prática da etiqueta respiratória, a lavagem correta das mãos, o uso correto das máscaras, a limpeza e desinfecção dos equipamentos antes e após o uso, sobre o uso correto do álcool gel ou álcool 70%, dentre outros.

4.15. Medidas a serem adotadas nas atividades educativas:

1. desenvolver um plano de trabalho domiciliar em RED, para alunos em quarentena ou que pertençam ao grupo de risco;

2. estender o período das avaliações e informar adequadamente as novas datas aos alunos e familiares;

3. orientar os educadores sobre a conversão de carga horária a distância em horas presenciais e o seu registro no Q-Acadêmico;

4. garantir o suporte de TI para utilização de plataformas de ensino remoto e demais demandas ocasionadas em RED;

5. os docentes, na medida do possível, devem procurar incluir nos programas de ensino, conteúdos que trabalhem etiqueta respiratória, técnica de higienização das mãos, informações sobre coronavírus e de como respeitar os protocolos de saúde em casa e na escola;

6. incentivar o desenvolvimento de projetos pelos estudantes que incluam os temas de saúde atualmente trabalhados, como a criação de cartazes, vídeos instrucionais e outros recursos;

7. planejar e organizar atividades ao ar livre sempre que possível, com grupos reduzidos e distanciamento entre os alunos;

8. promover rodas de conversa ou outras estratégias educativas que incluam os cuidados com o corpo e a prevenção de doenças;

9. não permitir atividades interescolares como campeonatos e visitas técnicas enquanto perdurar a pandemia.

DISPOSIÇÕES GERAIS

I- Este documento foi elaborado e aprovado pela Comissão Local de Prevenção a COVID-19 Campus Cuiabá, no dia 01 de julho de 2021, ele será revisado e alterado conforme orientações das autoridades sanitárias neste período de pandemia.

II - A definição/ampliação das atividades essenciais e estratégicas, que precisam ser desenvolvidas presencialmente neste IFMT, deverá ter manifestação favorável desta comissão local de Medidas Preventivas e Orientações sobre COVID-19.

III - Toda comunidade escolar é responsável pelo cumprimento das recomendações constantes neste documento.

IV - Em momento do retorno das atividades presenciais, esta comissão recomenda capacitação para fins de orientação e educação quanto aos protocolos de biossegurança para toda comunidade escolar.

V - Em caso de dúvidas, esclarecimentos ou sugestões poderão ser enviadas para o e-mail da presidência desta comissão (jessica.rodrigues@ifmt.edu.br) com assunto PREVENÇÃO COVID-19.

Os casos omissos serão resolvidos por esta comissão.

BIBLIOGRAFIA

Agência Nacional de Vigilância Sanitária – <http://portal.anvisa.gov.br/coronavirus>. Acesso em: 14 Jun 2020.

ANVISA. Procedimento: limpeza e desinfecção de ambientes, equipamentos, utensílios potencialmente contaminados, gerenciamento de resíduos sólidos e efluentes sanitários. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/5777769/PROCEDIMENTO+01+-+PLD-Resíduo-Efluentes-/54d4b6eb-36a9-45d9-ba8b-49c648a5f375>. Acesso em: 30 Abril 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Plano de Contingência da Fiocruz diante da pandemia da doença pelo SARS-Cov-2 (Covid-19). v.1. 2020. Disponível em: https://portal.fiocruz.br/sites/portal.fiocruz.br/files/documentos/plano_de_conngencia_corona_final_2020-03-12_v1.pdf > Acesso em 14. jun. 2020.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Protocolo de Manejo Clínico para o Novo Coronavírus (2019-nCoV). Disponível em: <https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2020/fevereiro/11/protocolo-manejo-coronavirus.pdf>. Acesso em 08 jun. 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus Covid-19. Disponível em: <https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2020/fevereiro/13/planoconngencia-coronavirus-COVID19.pdf>>. Acesso em: 16/04/2020.

FIESP. Plano de retomada da atividade econômica após quarentena. Disponível em <https://sitefiespstorage.blob.core.windows.net/fiep-corona/plano-de-retomada-daatividade-economica-apos-a-quarentena-v2.pdf>. Acesso em 27 abril 2020.

FIUCRUZ. Fundação Oswaldo Cruz. PLANO DE CONTINGÊNCIA DA FIUCRUZ DIANTE DA PANDE- MIA DA DOENÇA PELO SARS-CoV-2 (COVID-19), versão 01 de 12 de março de 2020.

MACEDO, J. Solução caseira para eliminar o coronavírus da sua casa. Disponível em http://cfq.org.br/wpcontent/uploads/2020/03/Review_a%CC%81gua_sanita%CC%81riaversa%CC%83o-23_03_-2020-versa%CC%83o_3.pdf. Acesso em 10 Jun 2020.

OMS. Organização Mundial de Saúde. Disponível em: <https://www.who.int/newsroom/q-a-detail/q-a-coronavirus>>. Acesso em: 16/04/2020

OPAS. Organização Pan-Americana de Saúde. Folha informativa – COVID-19 (doença causada pelo novo coronavírus). Disponível em

https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=6101:covid19&Itemid=875. Acesso em 30 abril 2020.

UNIRIO. Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro. PLANO DE CONTINGÊNCIA COVID-19 – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, de 11 de março de 2020.

UFF. Universidade Federal Fluminense. Plano de Contingência da Universidade Federal Fluminense frente à pandemia pelo SARS-COV2 (COVID-19). Universidade Federal Fluminense – Rio de Janeiro, 16-03-2020. Disponível em: http://www.uff.br/sites/default/files/plano_de_contingencia_covid-19_uff_-_17-0

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR GERAL - CD0002 - CBA-DG**, em 15/07/2021 19:50:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/07/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 210391

Código de Autenticação: 37eb4949cf



PORTARIA 191/2021 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 15 de julho de 2021